

REGISTRO GERAL	MATRÍCULA -10.032-	
Livro n.º 2	Penápolis, -05 de Janeiro de 1.981-	F. -001-
Distrito -AVANHANDAVA-	Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C.P.M. -10.0828-	
Município -AVANHANDAVA-	Rural ( ) Incri	
Localização -JORGE VELHO - RUA nº 33 -		-VILA BANDEIRANTES-
<p>IMÓVEL: -Uma casa, com seu respectivo terreno que mede doze metros (12,00) de frente, por trinta metros (30,00) ditos da frente aos fundos, situados casa e terreno à rua Jorge Velho, número 33, da Vila Bandeirantes, -- da cidade, distrito e município de Avanhandava, desta comarca, confrontando de um lado, com Clodomar de Melo, -- de outro com Luiz Bento Jorge e pelos fundos com Antonio Leandro de Brito.- TA. 44.155 -</p> <p>PROPRIETÁRIA:- GENEVA BAILEY, norte americana, solteira, maior, missionária, residente e domiciliada em Filipinas, Asia, que também usa assinar-se GENEVA ALBERTA BAILEY.-</p>		
<p>R.001-Por escritura pública lavrada nas notas do tabelião de Avanhandava, Alipio de Oliveira, em 08 de Maio de 1.974, no livro 54, as fls. 038, a proprietária acima qualificada vendeu a JOSE' ARLINDO DE LIMA, brasileiro, -- casado, motorista, residente em Avanhandava, pelo preço de cr\$- 600,00, o imóvel acima matriculado.- Cert.Pref. Arq.- Penápolis, 05 de Janeiro de 1.982. O esc. aut. <u>[assinatura]</u> / -D-1.500,00 - SE-300,00 - SA-225,00 - Total-2.025,00-</p>		
<p>R.002-Por escritura pública lavrada nas notas do tabelião de Avanhandava, Arnaldo Aparecido de Negreiros, em - 27 de Janeiro de 1.982, no livro 58, as fls. 199, o proprietário qualificado no R.01, rg-4.157.797-sp- e sua - mulher Alice Gomes de Moraes Lima, de prendas domesticas, te. 39.979.289<sup>ez.</sup>, brasileira, residente em Avanhandava-sp-, portadores do cic-704.691.488-53-, venderam a ANTONIO CALIXTO PORTELLA, tecnico de montagem, rg- nº. 7.722.143-sp- e sua mulher DIRCE DA SILVA PORTELLA, de prendas domesticas, Rg-5.847.891-sp-, ambos brasileiros residentes na cidade de Avanhandava-sp-, à rua Jorge Velho, n. 33, vila Bandeirantes, inscritos em conjunto no CPF-652.178.708-00, casados pelo regime da Separação de Bens, pelo preço de cr\$- 130.000,00-, o imóvel acima - matriculado.- Artigo 44 do DL. 203-/70 - Cert.Pref.Arq.- Penapolis, vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e dois.- (29-04-82) - O esc. aut. <u>[assinatura]</u> / D-1.500,00 - SE-300,00 - SA 300,00 - Total-2.100,00-</p>		
<p>R.003-Por mandado de inscrição de penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-sp-, Dr. Benedito Antonio Okuno, subscrito pelo escrivão diretor de serviço do primeiro ofício judicial local, Vanderlei de Jesus Fuzaro, em 01 de outubro de 1.990, extraído dos autos de carta precatória - numero 251/89, em que figura como deprecante o Exmo. Juiz presidente da 4ª Junta de Conciliação de Julgamento- de Cubatão-sp-, e expedida nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (Proc.216/87), daquele E. Juízo, em que figura como exequente, Manoel Antonio dos Santos, brasileiro, carpinteiro, residente à rua 10, n.592, Vila Parisi, em Cubatão-sp-, portador da CTPS numero 87499, serie 00017, e como executada Construtora e Comercial Termi Portella Ltda, fica o imóvel objeto desta matricula, de propriedade de Antonio Calixto Portella e sua mu - lher Dirce da Silva Portella, qualificados no R.002, penhorado a favor do exequente, para a cobrança de ncz\$ - 6,90 (seis cruzados novos e noventa centavos) + 110,58 OTN'S (em data de 13 de março de 1.989. Penapolis, 17 - de outubro de 1.990. O Escr. Subst, <u>[assinatura]</u> - (José Roberto V. Campanha)-Desta.cr\$-3.000,00-SE.cr\$- -</p>		

COMARCA DE PENÁPOLIS  
 Estado de São Paulo  
 Cartório de Registro de Imóveis  
 Oficial Bal. Dirceu G. S. Peters

.....continuação.....  
...cr\$-810,00-SA.cr\$-600,00-Total.cr\$-4.410,00. (recolher a final).

efd\*

R.004 - Por Mandado datado de 29 de outubro de 1999, expedido pela Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMa. Juíza de Direito da Terceira Vara Judicial desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do terceiro ofício judicial local, nos autos número 989/97 de Execução requerida por ARLY CARLOS BOGHOSSIAN, brasileiro, casado, industrial, rg. 7.217.338-SP., cpf. 136.149.248-15, residente e domiciliado à rua dos Jequitibás, número 31, Bairro Village, contra os proprietários Antonio Calixto Portella e sua mulher Dirce da Silva Portella, qualificados no R.002, e Jose' Lucate Netto, brasileiro, casado, mecânico, rg. 4.860.284-SP., cpf. 031.410.878-57, residente à rua Jorge Velho, número 33, Vila Bandeirantes, na cidade de Avanhandava-São Paulo; fica o imóvel objeto desta matrícula **penhorado** em favor do requerente para cobrança da importância de R\$- 8.853,43 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). Penápolis, 02 de junho de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 41,16 - SE- 13,16 - SA- 8,23 - Total-R\$- 62,55 -

AV.005 - Procede-se a presente em conformidade com o ofício nº 1091/09-AAM, de 06 de agosto corrente, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira, expedido nos autos do Processo nº 237/06, da Ação Cível Pública movida pelo Município de Avanhandava, contra o proprietário, Antônio Calixto Portella, já qualificado, e Nilson Benedito Correa Leite, RG nº 14.152.862-X, e CPF nº 034.206.218-25, residente na Rua Boa Vista, nº 911, em Avanhandava-SP., junto à 2ª Vara desta Comarca, para constar que foi ordenada a presente averbação de **bloqueio e indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 01 de setembro de 2009. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters.

AV.006 - Foi decretada a **indisponibilidade** dos bens pertencentes ao proprietário Antonio Calixto Portella, qualificado no R.002, nos termos do Ofício (protocolo 201308.0114.00013878-IA-620), cadastrado em 01 de agosto de 2013, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos do processo nº 00484008820015150124 de Execução Trabalhista, publicado na Central de Indisponibilidade. Penápolis, 07 de agosto de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

AV.007 - Foi decretada a **indisponibilidade** dos bens pertencentes ao proprietário Antonio Calixto Portella, qualificado no R.002, nos termos do Ofício (protocolo nº 201308.0114.00013880-IA-870), cadastrado em 01 de agosto de 2013, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos do processo nº 0048500432001515124 de Execução Trabalhista, publicado na Central de Indisponibilidade. Penápolis, 07 de agosto de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

AV.008 - Foi decretada a **indisponibilidade** dos bens pertencentes ao proprietário Antonio Calixto Portella, qualificado no R.002, nos termos do Ofício (protocolo nº 201308.0114.00013881-IA-680), cadastrado em 01 de agosto de 2013, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos número 0023600202005150124 de Execução Trabalhista, publicado na Central de Indisponibilidade. Penápolis, 07 de agosto de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo  
Bél. José Antonio Duarte  
OFICIAL

MATRÍCULA -10.032-

Penápolis 18 de setembro de 2013.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.009 - Nos termos da certidão expedida em 17 de setembro de 2013, pelo escrivão/diretor da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraída dos autos do processo número 0048400-88.2001.5.15.0124 de Execução Trabalhista que figura como exequente GLAUCO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 197.859.378-36, e como executado o proprietário Antonio Calixto Portella, qualificado no R.002; fica o imóvel objeto desta matrícula **penhorado** em favor do exequente para cobrança da importância de R\$- 5.984,28, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Antonio Calixto Portella. -Penápolis, 18 de setembro de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

AV.010 - Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 14/2015, datado de 22 de janeiro de 2015, expedido pela Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos do processo nº 0048400-88.2001.5.15.0124, e assinado pela Dra. Suzeline Longhi Nunes de Oliveira, Juíza Substituta na Vara do Trabalho de Penápolis, que determinou o **cancelamento** da penhora objeto da averbação número nove (AV.009) acima. Penápolis, 26 de janeiro de 2015. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

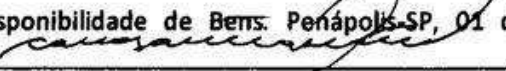
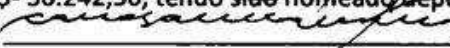
AV.011 - Nos termos da certidão expedida em 17 de janeiro de 2017, pelo escrivão/diretor do terceiro ofício judicial local, extraída dos autos do processo número 00094674320068260438 de Execução Civil, que figura como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, e executado o proprietário Antonio Calixto Portella, já qualificados; fica o imóvel objeto desta matrícula e o constante da matrícula 4.779, **penhorados** em favor do exequente para cobrança da importância de R\$- 41.739,73, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 18 de janeiro de 2017. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. (Justiça Gratuita)

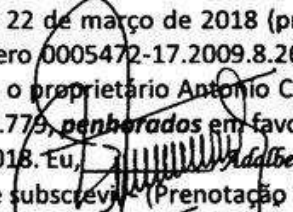
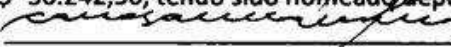
AV.012 - Nos termos da certidão expedida em 31 de agosto de 2017 (protocolo de penhora online: PH000179473), pelo escrivão/diretor do segundo ofício judicial local, extraída dos autos do processo número 00068992520048260438 de Execução Civil, que figura como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, e executado o proprietário Antonio Calixto Portella, CPF 652.178.708-00; ficam **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula **penhorados** em favor do exequente, para cobrança da importância de R\$- 34.026,82, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 06 de setembro de 2017. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. (Prenotação 177.648) -

AV.013 - Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob número sete (AV.007), nos termos da Ordem de cancelamento - protocolo 201501.2814.00047022-TA-500, cadastrada em 28 de janeiro de 2015, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP, extraída dos autos do processo nº 00485004320015150124, publicado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Penápolis-SP, 01 de março de 2018. Eu, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido e subscrito por, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto. (Prenotação nº 180713)

AV.014 - Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob número seis (AV.006), nos termos da Ordem de cancelamento - protocolo 201501.2814.00047024-TA-120, cadastrada em 28 de janeiro de 2015, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP, extraída dos autos do processo nº 00484008820015150124, publicado na Central Nacional de

MATRÍCULA N.º -10.032- continua no verso...

Indisponibilidade de Bens. Penápolis-SP, 01 de março de 2018. Eu,  Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido e subscrito por,  Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido e subscrito por,  Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. (Prenotação nº 180714)

**AV.015** – Nos termos da certidão expedida em 22 de março de 2018 (protocolo de penhora online: PH000203502), pelo escrivão/diretor do Quarto Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 0005472-17.2009.8.26.0438 de Execução Civil, que figura como exequente *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, CNPJ 01.468.760/0001-90, e executado o proprietário Antonio Calixto Portella, já qualificado; ficam **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com parte do imóvel da matrícula 4.779, **penhorados** em favor do exequente, para cobrança da importância de R\$- 36.242,50, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 13 de abril de 2018. Eu,  Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu,  Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscreevi. (Prenotação 181.103) -